



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO
(Jorge da Kombi)

*Emenda
Aprovado por: Lincoln M. ZAPPI*

*Em: 01/12/14
Vereadora Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara*

EMENDA AO PROJETO DE LEI 085/14

Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei 085/2014, que autoriza o Município a celebrar convênio de cooperação mútua com a agência de Desenvolvimento de Ubá e Região – ADUBAR, com a finalidade de ações de combate a Dengue e contém outras disposições”.

O artigo 2º do Projeto supra, passa a vigorar com a o acréscimo do seguinte parágrafo:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região ADUBAR, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o convênio.

Parágrafo Único. A Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região - ADUBAR e o Município de Ubá ficarão obrigados a prestarem contas acerca do repasse a ser realizado, mensalmente, até o findar do convênio, emitindo relatórios mensais e um relatório final de forma detalhada, além promover a devida publicação dos mesmos e envio à Câmara Municipal de Ubá para fins de fiscalização, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Sem mais, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 dias de novembro de 2014.

Jorge Custodio Gervasio
VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO
(Jorge da Kombi)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO
(Jorge da Kombi)

JUSTIFICATIVA

A prestação de contas foi muito bem mencionada na Mensagem 059/2014 do Senhor Prefeito, sem, no entanto, ser sequer citada no Projeto de Lei.

Neste sentido, na certeza de que a devida prestação de contas será realizada de forma transparente, nada mais justo do que constar no texto do Projeto de Lei o seu dever.

Jorge Custodio Gervasio
VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO
(Jorge da Kombi)